



**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SELEÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS:**

- **ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS QUE APOIEM A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM BASES SUSTENTÁVEIS NAS COMUNIDADES DO ENTORNO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS**

*Integrante do EDITAL SEMAD 03/2010,  
para cumprimento do objetivo no âmbito do  
Projeto Estruturador Cerrado e Mata Atlântica*

**Órgão responsável: INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA**

**Maio/2010**



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002 / 2010 – IEF – EDITAL SEMAD 03/2010**

**1. CONTEXTUALIZAÇÃO**

O país é considerado como megadiverso, com cerca de 14% da biodiversidade mundial, sendo caracterizado por sete Biomas e pelo maior sistema fluvial do mundo. Entre os Biomas, a Amazônia destaca-se pela maior biodiversidade terrestre e de água doce do Brasil e representa cerca de 40% das florestas tropicais remanescentes no mundo. O Brasil ainda conta com dois hot spots, o Cerrado e a Mata Atlântica e a maior área úmida tropical do mundo, o Pantanal.

A Mata Atlântica é uma floresta tropical com representativo nível de endemismo, e muito descaracterizada por atividades agropecuárias e pela presença de grandes centros urbanos, como Rio de Janeiro e São Paulo.

O Cerrado é considerado uma savana, com representativo mosaico vegetacional, desde formações florestais (florestas estacionais e cerradões) a ambientes abertos (cerrados, campos, veredas). É considerada a savana mais rica em diversidade botânica do mundo, além de abrigar muitas espécies endêmicas.

Estes dois Biomas são considerados áreas-chave para conservação, com grande diversidade biológica, altos níveis de endemismo, sob perigo imediato de extinção de espécies e destruição de habitats.

A Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) define unidade de conservação como “o espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.”

As Unidades são definidas em duas categorias de conservação: Proteção Integral e Uso Sustentável. As Unidades de Proteção Integral têm como objetivo básico preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos recursos naturais. Já as de uso sustentável, têm como objetivo compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela de seus recursos naturais.

A visitação a qualquer área de preservação está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo IEF e àquelas previstas no regulamento da unidade. Hoje existem sete Parques Estaduais abertos à visitação, sendo que muitas outras unidades consideradas fechadas, recebem uma visitação desordenada, pois não possuem plano de manejo.

Muitas unidades quando criadas exigem uma série de restrições quanto ao uso dos recursos que ali serviam como base de sustento para várias comunidades do entorno. Além disso, muitos são os problemas enfrentados pelas áreas protegidas tais como: a demora para desapropriação e conflitos de terras (no caso de algumas categorias), incêndios criminosos, exploração de madeiras e minerais, caça predatória, além do turismo mal conduzido e sem sustentabilidade socioeconômica e ambiental.

Para amenizar esses problemas, muitas atividades são realizadas pelo IEF como exemplo: atividades de educação ambiental nas escolas, caravanas ambientais, apoio aos produtores rurais, formação de brigadas de incêndios, capacitação de guarda parques, geração de empregos diretos, DIPUC (Diagnostico Participativo de Unidades de Conservação), dentre outros. Porém, nem todos da comunidade conseguem se beneficiar das unidades, já que vêm como um empecilho.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Devido a esses fatores, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais - SEMAD convida as associações e fundações de direito privado e sem fins lucrativos, a apresentarem projetos para a obtenção de recursos destinados ao desenvolvimento de atividades que visam apoiar a promoção do desenvolvimento econômico em bases sustentáveis nas comunidades do entorno das UCs e apoiar projetos de inventários de fauna e flora para conservação da biodiversidade em Minas Gerais, alinhados ao Projeto Estruturador do Governo do Estado de Minas Gerais: “Cerrado e Mata Atlântica”.

### 2. JUSTIFICATIVA

Ações com unidades de conservação e seu entorno pressupõem a presença de pelo menos três atores importantes: os moradores da região e, em alguns casos, os residentes em seu interior; o órgão responsável pela manutenção e administração da unidade; e os agentes promotores de ações na região. Dependendo da história da unidade, do contexto local e, ainda, das características desses atores ocorrem ou não relações entre eles.

Para que haja a participação da população é quando a ação da instituição contribui para que as necessidades da população sejam supridas. A maioria dos casos estudados envolve populações desassistidas, que apresentam os mais diversos tipos de carências. Em geral não conta com assistência técnica, a infra-estrutura é precária e a saúde e a educação são de baixíssimos níveis. Esse conjunto de situações faz com que a prioridade dessas populações esteja no nível das necessidades básicas e a conservação das áreas protegidas não seja prioridade para a maioria.

Quando muito, existe preocupação com a conservação dos recursos das propriedades, tais como solo, água e vegetação.

As instituições que estão garantindo assistência técnica aos produtores, buscando fontes geradoras de renda ou emprego, trabalhando o fortalecimento de suas organizações para que exerçam seus direitos a crédito, educação, saúde, transporte, etc., têm conseguido maior penetração junto ao público e, conseqüentemente, maior participação, inclusive na construção de propostas para a conservação da região.

Muitas das categorias de manejo de unidades de conservação que têm como um de seus objetivos o turismo ecológico e possui uma visitação bastante significativa, principalmente aquelas abertas para o público. O ecoturismo, se bem planejado, pode ser uma das alternativas de renda das comunidades locais, já que mobiliza vários setores da economia.

O Ecoturismo é uma atividade que busca valorizar as premissas ambientais, sociais, culturais e econômicas conhecidas de todos nós, e inclui a interpretação ambiental como um fator importante durante a experiência turística. Os roteiros podem ser elaborados através das Agências Operadoras, ou outras formas desenvolvidas pelo marketing, onde os consumidores irão desfrutar dos serviços de hotelaria, gastronomia, artesanato, condutores, transportes, equipamentos, etc. Utilizarão ainda, as infra-estruturas básicas da região (hospitais, farmácias, saneamento, coleta de lixo, posto de saúde, telefonia, etc.) adequada e ecologicamente corretas.

O intuito dos projetos a serem elaborados é incentivar as comunidades do entorno das unidades de conservação para aproveitarem do turismo como fonte de renda.

### 3. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar projetos ambientais passíveis de fomento e aporte de recursos públicos, que estejam alinhados com o Projeto Estruturador do Governo do Estado de Minas Gerais: “Cerrado e Mata atlântica” que visa:



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

“apoiar a promoção do desenvolvimento econômico em bases sustentáveis nas comunidades do entorno das Unidades de Conservação”.

### 3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os projetos contemplados deverão abordar ao menos uma das linhas de ação abaixo, relacionadas ao Projeto Estruturador citado no Objetivo deste termo:

#### Projeto Estruturador: “Cerrado e Mata Atlântica”

- Participar das iniciativas que visam à promoção do turismo sustentável e suas áreas de influência nas UCs;
- Apoiar a capacitação da sociedade local e regional para a sua participação efetiva nas atividades econômicas relacionadas com a visitação na UC;
- Incentivar que os produtos e serviços como lembranças, artesanato e alimentação sejam produzidos localmente, considerando os benefícios que os insumos desses produtos podem trazer pra região.
- Estimular a manutenção das tradições e praticas culturais da comunidade que estejam em harmonia com a os objetivos de manejo da UC.

### 4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Visando à elaboração dos produtos especificados neste Termo, a consultoria deverá realizar as seguintes atividades complementares:

4.1 Visitas técnicas, quando necessário, para realizar levantamentos que visem à implantação do projeto. As visitas deverão ser acompanhadas por um representante da Unidade e atestadas pelo gerente ao final dos trabalhos.

4.2. Levantamentos bibliográficos a respeito dos temas a serem trabalhados, através da literatura disponível, de documentos técnicos e de outros documentos ainda por publicar, quando disponíveis.

4.3. Reuniões Técnicas com a SEMAD/IEF/GEGAP, com o objetivo de apresentar e submeter à análise as etapas do processo de elaboração e esclarecer eventuais dúvidas relacionadas à elaboração e execução do projeto.

### 5. PRODUTOS

Como resultados da contratação orientada por este Termo de Referência devem ser apresentados os seguintes produtos:

5.1 Plano de trabalho contendo a especificação da equipe técnica responsável pela coordenação e execução dos serviços e detalhamento da metodologia a ser utilizada para a realização dos trabalhos, acompanhada do quadro de planejamento das atividades, contendo: identificação das atividades a serem executadas, as tarefas correspondentes a cada atividade, os responsáveis e envolvidos na execução das referidas tarefas e o cronograma de execução.

5.2 Documento técnico contendo todas as orientações descritas no anexo III desse termo.

- Plano de trabalho
- Anteprojeto
- Projeto Executivo



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

### 5.3 Implementação

- Os operadores podem preparar vilarejos em suas áreas de atuação para a venda de um novo produto e favorecer a inclusão social.
- Promover melhores práticas sociais, culturais econômicas, ambientais.
- Capacitação dos agentes e empreendedores da comunidade e pela comercialização dos pacotes
- Planos de desenvolvimento e de operações para manter seu sucesso como modelo de turismo sustentável.

## 6. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, compatíveis com sua destinação, respeitando as normas da ABTN para trabalhos técnicos. Todos os volumes deverão ser apresentados, primeiramente, para a SEMAD e para o IEF e, uma vez analisados e aprovados, deverão ser apresentados impressos e em CD's, em sua forma definitiva em 06 (seis) vias impressas e 03 (três) em CD's que deverão conter os arquivos em seu formato original, como textos em Microsoft Word, mapas em Shape File, tabelas em Excel, além do formato final de impressão.

Caso os produtos não sejam aprovados deverão ser revisados e reapresentados para aprovação final.

Todos os resultados dos serviços, bancos de dados, tabelas, gráficos, cartas, relatórios incluindo os desenhos originais, disquetes, memórias de cálculo, bem como a informação obtida e os métodos desenvolvidos no contexto dos serviços serão propriedade da contratante, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD-MG e não serão usados por terceiros sem a expressa autorização da mesma.

Os documentos deverão ter apresentação com estética de bom nível, de fácil identificação, contendo data, título numeração, sumário e demais itens necessários a sua compreensão e arquivamento.

## 7. QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

A entidade a ser contratada para execução dos trabalhos deverá possuir:

- oriunda de associações e fundações de direito privado sem fins lucrativos, que não estejam inscritas como inadimplentes junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, e que estejam inscritas no Cadastro Geral de Convenientes da Auditoria-Geral do Estado de Minas Gerais, que pode ser feito através do site: [www.convenientes.mg.gov.br](http://www.convenientes.mg.gov.br), no Cadastro da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG e no Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas – CEEA, conforme Resolução SEMAD Nº 696/08. Entidades não cadastradas podem se inscrever seguindo as orientações disponíveis no site da SEMAD ([www.semاد.mg.gov.br](http://www.semاد.mg.gov.br), menu principal, à esquerda, *link* “Organizações não governamentais”);
- experiência nas áreas de planejamento turístico de preferência em unidades de conservação e entorno ou trabalhos com comunidades e capacitações
- profissionais envolvidos com formação compatível com a natureza dos serviços a serem realizados e disponíveis para a realização dos trabalhos objeto deste Termo de Referência, comprovada através da apresentação de “*curriculum vitae*” de seus componentes.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

d) a equipe de trabalho deverá estar constituída por profissionais de nível superior, em número e formação apropriados à execução dos trabalhos;

### 8. PERÍODO DE VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser executados no prazo de 12 meses, com entrega dos produtos nos prazos estipulados no quadro a seguir, contados a partir da data de sua publicação em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Todos os produtos serão avaliados pela equipe SEMAD-IEF de acompanhamento dos serviços, devendo ser logo em seguida revisados e entregues em versão final (quando não assim exigido), para liberação dos pagamentos.

ATIVIDADES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Visitas Técnicas												
Plano de Trabalho												
Levantamentos bibliográficos												
Desenvolvimento do projeto												
Apresentação do projeto												
Implementação												

### 9. SUPERVISÃO

O acompanhamento e a supervisão dos trabalhos da empresa ficará a cargo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, com participação do Instituto Estadual de Florestas, sendo designada uma comissão através de Resolução.

### 10. ELEMENTOS DISPONÍVEIS

Para realização das atividades, a Gerência de Gestão de Áreas Protegidas da Diretoria de Áreas Protegidas do IEF fornecerá à Contratada cópia de todos os documentos técnicos disponíveis sobre a Unidade trabalhada.

**JOSÉ CARLOS CARVALHO**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**FERNANDO ANTÔNIO LEITE**

Diretor de Gestão Participativa